

## PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO BIBLIOMÉTRICO NA BASE DE DADOS SPELL

### TAX PLANNING: A BIBLIOMETRIC STUDY IN THE SPELL DATABASE

Lairton Giehl<sup>1</sup>

Leonei Rother<sup>2</sup>

Douglas Flach<sup>3</sup>

#### Resumo

A presente pesquisa teve como objetivo analisar as características bibliométricas das publicações em periódicos, relacionados ao Planejamento Tributário, na base de dados *Spell*. A metodologia define-se como uma pesquisa bibliométrica, com abordagem descritiva e quantitativa. A palavra-chave abordada foi “Tributação” que, na base de dados *Spell*, resultou num total de 72 publicações, contemplando publicações de 2016 a 2024. As publicações possuem a participação de 181 autores, sendo o mais citado Antonio Lopo Martinez, pesquisador e docente na Universidade de Coimbra – Portugal, com 4,13% das publicações. As pesquisas contam com a presença de 73 instituições de Ensino Superior. 30 revistas distintas publicaram as pesquisas, sendo os conselhos regionais de Santa Catarina e Rio de Janeiro as principais, com quase 12% das publicações. O ano com maior número de publicações foi 2020, quando iniciou a pandemia de Covid-19. A metodologia mais utilizada foi a pesquisa quantitativa abrangendo 58,33%. A maioria dos artigos evidencia a importância do planejamento tributário em pequenas, médias e grandes empresas. Conclui-se que, a partir dos resultados apresentados, o planejamento tributário é um assunto em alta no meio acadêmico, abrangendo diversos autores e evidenciando a atualidade do tema.

Palavras-chave: Planejamento tributário. Bibliométrico. Tributação.

#### Abstract

The present research aimed to analyze the bibliometric characteristics of publications in events and periodicals, related to Tax Planning, in the *Spell* database. The methodology is defined as bibliometric research, with a descriptive and quantitative approach. The keyword addressed was “Taxation” which, in the *Spell* database, resulted in a total of 72 publications, covering publications from 2016 to 2024. The publications have the participation of 181 authors, the most cited being Antonio Lopo Martinez, researcher and professor at the University of Coimbra – Portugal. The research involves the presence of 73 Higher Education institutions. Thirty different magazines published the research, with the regional councils of Santa Catarina and Rio de Janeiro being the main ones. The year with the highest number of publications was 2020, when the Covid-19 pandemic began. The most used methodology was quantitative research. Most articles highlight the importance of tax planning in small, medium and large companies. It is concluded that, based on the results presented, tax planning is a hot topic in academia, covering several authors and highlighting the topicality of the topic. The research contributes to the development of new works in a theoretical way, seeking to elucidate the importance of tax planning in the academic and social environment, assisting in decision making.

Keywords: Tax planning. Bibliometric. Taxation.

## INTRODUÇÃO

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis na UCEFF Itapiranga. E-mail: lairtongiehl1@gmail.com

<sup>2</sup> Professor na UCEFF Itapiranga. Mestrando em Administração e Ciências Contábeis E-mail: leonei@uceff.edu.br

<sup>3</sup> Professor na UCEFF Itapiranga. Pós-graduação Lato Sensu em Educação: Especialização em Informática Educacional (Faculdades de Itapiranga - FAI) E-mail: douglasflach1@hotmail.com

A forte crise econômica enfrentada pelos efeitos da pandemia do Covid-19 resultou na necessidade de um olhar diferente para os custos de uma empresa, visto que houve uma alta crise no mercado, devido à escassez de mão de obra e inflação dos bens para consumo, trazendo um olhar ainda mais crítico para a tributação (Oliveira, 2020). Passados dois anos do fim declarado da pandemia, ainda existem rastros da sua passagem por diferentes ramos da indústria, com estudos ainda em andamento para se ter noção dos prejuízos causados (Caldas; Bonizio; Magnani, 2024).

Com diversos ramos da indústria estagnados, evidenciou-se a dependência dos governos e da população em relação aos tributos, fazendo com que os mesmos garantam o bem-estar social da população, financiando os programas do ente público, procurando a tal sustentabilidade fiscal (Ribas; Miranda, 2016). Trazendo à tona assuntos complexos sobre o que é ser sustentável para aqueles que apenas almejam a máxima arrecadação de tributos sem pensar no âmbito social (Nabais, 2015).

A tributação não visa somente a maximização da receita pelo poder público. Ela procura meios de igualizar a arrecadação e a propagação do recurso entre as diferentes classes sociais (Villas-Bôas, 2015), provando que a tributação passa por dentro das questões fiscais, tendo como base também questões políticas e sociais (Paes, 2018).

Com a tributação em muitos casos sendo um fator para a tomada de decisão referente a algum tema como, por exemplo, a precificação de um item, faz-se necessário um melhor entendimento sobre como ela funciona, e de quais meios legais as empresas podem se valer, a partir da compensação ou da escolha do melhor regime tributário, voltado ao ramo de atuação (Martinez, 2017; Wang *et al.*, 2019)

O planejamento estratégico tributário consiste na melhor aplicação das leis tributárias vigentes para a compensação de impostos ou a escolha do melhor regime tributário decorrente do ramo de atividade, de formas com que as bases legais continuem se fazendo valer (Crepaldi, 2021), utilizando as devidas ferramentas. Uma empresa pode aumentar o seu lucro de forma significativa, trazendo também

um maior número de acionistas para aquelas empresas que possuem mercado de capital aberto ou pretendem abri-lo (Alcântara *et al.*, 2023).

Para Oliveira *et al.* (2014), a má escolha de regimes de tributação pode influenciar as empresas em investimentos futuros, devido a uma possível falta de recurso em caixa, diretamente ou indiretamente. Por conta da desorganização, empresários são forçados a procurar em outro lugar o recurso que lhe falta. Com o devido regime tributário, aplicado a um planejamento estratégico eficiente, teria evitado tal desgaste. Algo que os empresários precisam ter cuidado na hora da compensação tributária é trabalhar dentro da legalidade, não confundindo a Elisão Fiscal, que é a compensação, com a Evasão Fiscal, sendo a sonegação dos impostos, já que ambos possuem uma linha muito tênue entre elas (Crepaldi, 2021).

Os regimes tributários vigentes no Brasil são três: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional. As empresas precisam optar por um regime no início das suas operações, podendo ser alterado no decorrer da atividade. Isto pode ser necessário devido a diversos fatores, geralmente ligados ao quanto as empresas estão faturando, tendo os regimes como o simples nacional e o lucro presumido um teto estipulado (Crepaldi, 2021). Os três regimes se diferem em diversos pontos, sendo o principal na forma de apurar os impostos e suas devidas bases de cálculo, tendo o simples nacional como base de cálculo o faturamento, enquanto o lucro real possui o lucro líquido, e o lucro presumido possuindo a presunção de lucro (Monteiro, 2015).

O estudo bibliométrico, de acordo com Watson *et al.* (2015), procura evidenciar quem publica e quais as metodologias aplicadas aos estudos, buscando embasamento para pesquisas futuras. Por conta das diversas interpretações que a lei disponibiliza, torna-se relevante a pesquisa bibliométrica, buscando compreender o que os autores entendem acerca do tema planejamento tributário, por meio de um estudo bibliométrico desenvolvido com o uso da base de dados *Spell*.

Considerando o cenário, apresenta-se a seguinte questão de pesquisa: Quais são as características bibliométricas das publicações em periódicos, em relação ao Planejamento Tributário na base de dados *Spell*? O objetivo do estudo é analisar as características bibliométricas das publicações em periódicos, em relação ao Planejamento Tributário na base de dados *Spell*.

Este estudo justifica-se por conta da relevância do planejamento tributário na economia brasileira, tendo como base a complexidade dos tributos (Pegás, 2017), com o Brasil sendo um dos países que possui uma das cargas tributária mais elevadas, em comparação com o Produto Interno Bruto (PIB) de países mais desenvolvidos (Potin *et al.*, 2016).

Justifica-se ainda, pois a maioria das empresas que decidem encerrar as atividades no Brasil alegam a alta carga tributária como principal influenciador, porém a falta do planejamento tributário antes de iniciar as atividades é o verdadeiro culpado (Sicsu, 2022). Devido à complexidade do sistema tributário brasileiro, o planejamento se torna tão importante nas organizações, resultando numa otimização dos tributos, de maneira menos onerosa e mais eficaz (Costa *et al.*, 2023),

A presente pesquisa faz uma abordagem quantitativa, trabalhando com dados numéricos e variáveis. Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, para conhecer e aprofundar o tema proposto, utilizando, como base, documentos e artigos disponibilizados em sites do governo e bases de dados confiáveis. O artigo está dividido em: seção 1 (um), introdução do tema; seção 2 (dois), o referencial teórico da pesquisa proposta; a seção 3 (três), que conta com a metodologia aplicada ao processo; a seção 4 (quatro), possui a análise dos resultados e a seção 5 (cinco), refere-se a conclusão.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Este capítulo possui três seções, nas quais a primeira aborda o tema sistema tributário brasileiro, o segundo expõe os regimes tributários, seguido do planejamento tributário.

### **2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO**

A tributação tem como objetivo arrecadar capital para sustentação do governo e equalização do capital em sociedades desniveladas (Folloni, 2014). Em contrapartida pressupõe-se que os tributos também têm o poder de corrigir e punir ações prejudiciais contra a população e o meio-ambiente, aumentando a

responsabilidade ambiental e social em instituições privadas, promovendo sua importância no desenvolvimento econômico (Peralta, 2015).

Os tributos, no entanto, segundo o conceito de Fabretti (2014), são aqueles devidos pelos cidadãos independentemente de qualquer contraprestação do ente público. Porém, o tributo é considerado um item importante no desenvolvimento da sociedade, visto que é a principal fonte de renda do governo, onde corretamente cobrado e depois aplicado em benefício da população, pode trazer melhorias ao meio em que está inserido (Nogueira, 2006).

O sistema tributário nacional é composto por diversos tributos, dividindo-se em federais, estaduais e municipais, trazendo uma complexidade desnecessária para a legislação tributário nacional (Crepaldi, 2021). A carga tributária no Brasil em 2023 segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional alcançou 32,44% do PIB. Nos países onde há uma porcentagem tão expressiva de tributos é necessário encontrar formas de buscar maiores benefícios através dos mesmos (Carvalho, 2018).

A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), prevê autonomia aos estados na administração das leis tributárias, principalmente nas leis que tratam sobre assuntos voltados ao meio ambiente, podendo trazer incentivos fiscais as indústrias que seguirem determinada legislação. Os municípios dependem das bases tributáveis e suas respectivas alíquotas para a arrecadação de verba, sendo que fatores como tamanho do município e atividades desenvolvidas interferem diretamente na arrecadação (Orair; Alencar, 2010).

Num país com a alta carga tributária como o Brasil, assuntos como a elisão fiscal também aparecem seguidamente. De acordo com Fabretti (2014) e Gutierrez (2006), a elisão fiscal é o estudo anteriormente feito ao fato gerador contábil, que procura o menor desembolso com as leis tributárias vigentes, procurando a melhor forma de tributação ao empreendimento.

A elisão fiscal é um desafio para as empresas segundo Crepaldi (2021), porém podem encontrar soluções na redução dos impostos, sendo um assunto mais delicado para os Estados, que dependem da arrecadação destes impostos para continuar garantindo os direitos básicos aos cidadãos (Marques *et al.*, 2022).

De acordo com Mills, Erickson e Maydew (1998) e Scholes *et al.* (2014), empresas que buscam a otimização da tributação trabalham antes do efetivo dispêndio da receita, trabalhando com hipóteses que trazem a melhor viabilidade do negócio, fazendo proveito do conhecimento que possuem das leis tributárias, evitando gastos que ocorrem na tributação rotineira.

O planejamento tributário por vezes se depara com a agressividade fiscal, que consiste num método mais incisivo na redução de impostos, que pode ocorrer tanto de forma legal ou não (Martinez; Ramalho, 2017). A agressividade fiscal pode reduzir a tributação incidente em algum produto ou serviço, porém como faz parte de um assunto envolvendo riscos e descontos excessivos, é por muitas vezes confundido com formas ilegais de tributação (Chen *et al.*, 2010).

Sendo uma boa solução para a redução de custos, a agressividade fiscal, entretanto possui uma linha tênue entre legalidade e não legalidade, como conceituam Frischmann, Shevlin e Wilson (2008). Empresas que porventura conseguem diminuir a tributação, que em 2023 continha uma taxa de mais de 30% de tributos, podem não necessariamente serem empresas que utilizem do método da agressividade fiscal, podendo diferir de ramo ou até de região (Martinez; Dalfior, 2015).

Conforme Ludícibus e Marion (2010), empresas com maior tributação em cima do lucro são menos agressivas tributariamente, já as empresas com menor tributação em cima do lucro, são as mais agressivas. O estudo da agressividade fiscal vem ganhando maior visibilidade nos últimos anos, tendo em vista a popularização do tema no meio prático e docente contábil (Chiachio; Martinez, 2019).

Levando em consideração o tempo em que já existem os tributos e a quantidade de estudos desenvolvidos, é possível considerar que o Brasil é um país que busca a todo momento a melhor compreensão do tema. Porém, ainda está muito atrasado em relação ao que se espera da melhor forma de tributação, por conta da diversidade que as leis que se encontram, com diversas pesquisas ainda em desenvolvimento para melhor compreensão das mesmas.

## 2.2 REGIMES TRIBUTÁRIOS

A escolha do regime tributário é um passo relevante na criação de uma empresa ou no andamento das atividades, sendo a escolha dele um dos itens mais importantes no planejamento tributário da empresa (Alves; Melo; Castro, 2019). Sendo a escolha do regime tão importante, a empresa precisa ter alguém com amplo conhecimento a frente da tomada de decisão, alguém que irá desenvolver uma minuciosa análise da empresa, e de quais legislações e regimes a empresa pode tirar maior proveito (Alves; Melo; Castro, 2019).

Existem três tipos de regimes tributários no Brasil, sendo eles o Lucro Real, o Lucro Presumido e o Simples Nacional, os quais se diferem nas vantagens e obrigações acerca de cada regime, onde a principal variável se torna o faturamento (Monteiro, 2015). Ainda o montante tributável de cada regime tem também a sua particularidade, tendo cada qual as suas alíquotas e diferentes bases de cálculo (Silva; Coutinho, 2019).

O regime do Simples Nacional é definido através da lei complementar nº 123/2006 (Brasil, 2006), a lei disserta referente quais as atividades podem se fazer valer deste regime e quais impostos estão incluídos na guia DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional). Os impostos presentes na guia são o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Programa de Integração Social (PIS), Imposto sobre Produto Industrializado (IPI), Contribuição Patronal Previdenciária (CPP), Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) e Imposto sobre Serviços (ISS).

O regime do Lucro Presumido possui a presunção do lucro através da atividade desempenhada, aplicando um percentual na base de cálculo que é o faturamento, somado às demais receitas obtidas pela empresa no período apurado, sendo cobrados os tributos referentes ao IRPJ e à CSLL (Higuchi, 2016. Oliveira *et al.*, 2007).

Já o regime do Lucro Real, arrecada a tributação referente ao IRPJ e CSLL, tendo como base o real lucro informado no período de apuração, através da detalhada análise dos lançamentos contábeis, observando todas as normas e regularizações das mesmas (Oliveira *et al.*, 2007).

Os regimes tributários são o pilar do planejamento tributário, sendo o primeiro passo quanto ao desenvolvimento do mesmo, evidenciado antes da abertura de uma empresa, uma vez que o montante mais significativo é representado pelo adequado enquadramento da empresa nos regimes tributários vigentes.

O simples nacional é um modelo de regime tributário que tem como objetivo a facilidade na hora de tributar micro e pequenas empresas, contemplando todos os tributos nacionais, federais e municipais em uma única guia de imposto (Borges, 2002). O regime foi instituído através da Lei Complementar nº 123/2006, sendo previsto na constituição federal de 1988 (Brasil, 1988).

Este regime teve a iniciativa com o fim de facilitar para as micro e pequenas empresas, visto que são elas que sustentam o país e garantem o emprego das pessoas quando o cenário internacional não está favorável (Puga, 2000). O que atrai nesse regime são as baixas alíquotas e a praticidade que oferece, sendo a mais optada por micro e pequenas em empresas, no entanto, elas não são obrigadas a optarem por esse regime tributário, possuindo o regime um teto de faturamento de R\$ 4.800.000,00 (Crepaldi, 2021).

Segundo Mancuso, Gonçalves e Mencarini (2010), as micro e pequenas empresas antes da criação do simples, ou sonegavam impostos, ou, na maioria das vezes, acabavam fechando devido a alta tributação que os regimes do lucro real e presumido possuíam, inviabilizando a atividade das empresas que, a partir de 2016, através da lei complementar nº 155 (Brasil, 2016), passaram a tributar em cima do faturamento.

Na lei complementar nº 123/2006, estão dispostos os anexos em que as empresas optantes pelo simples nacional estão enquadradas, diferindo entre si as atividades, sendo o anexo I referente ao ramo do comércio, o anexo II ao ramo da indústria, e o anexos III, IV e V, referentes a prestadores de serviço, informando as alíquotas e faixas tributáveis que as empresas optantes por esse regime estão inseridas.

Os anexos I, II, III, IV e V, da lei complementar nº 123/2006, apresentam as alíquotas e faixas em que as empresas podem se encontrar dependendo do faturamento e porte, já a fórmula a seguir, apresenta como efetuar o cálculo. Alinhando as duas informações é possível desenvolver o planejamento adequado a



cada empresa, buscando o menor desembolso para as empresas enquadradas no regime do simples nacional. O Quadro 1 exemplifica como é efetuado a tributação no regime do simples nacional.

**Quadro 1: Fórmula do cálculo do imposto do Simples Nacional.**

$\frac{\text{RBT12} \times \text{Alíquota} - \text{PD}}{\text{RBT 12}}$
RBT12: receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração. Alíquota: alíquota nominal constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar. PD: parcela a deduzir constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar

Fonte: Lei Complementar nº123/06

O Quadro 1 evidencia de forma prática como efetuar o cálculo da tributação em empresas optantes pelo regime do simples nacional, que além de englobar todos os impostos em uma única guia de pagamento, também sendo simplificado na hora da contabilização.

Tendo a informação correta de quanto a empresa precisa desembolsar sendo enquadrada no regime do simples nacional, pode-se dar andamento ao planejamento tributário, analisando quanto a viabilidade dela ser optante desse regime ou optar por algum outro, que para a empresa pode significar o melhor aproveitamento dos recursos.

O lucro real é representado pelo pagamento do efetivo IRPJ e CSLL, que varia de acordo com o real lucro que a empresa obteve no determinado período (Brasil, 2018). Essa opção de tributação pode ser interessante por conta do pagamento da tributação derivado do lucro, ou seja, quanto menos a empresa declarar de lucro, menos imposto ela precisará pagar, além de ter outras vantagens, como a cumulatividade do ICMS, PIS e COFINS (Crepaldi, 2021).

Para Andrade, Lins e Borges (2013), a apuração derivada do lucro na teoria é uma boa maneira de tributar, contanto que as empresas façam a declaração de maneira correta, porém para Ludícibus e Marion (2010), não é o que ocorre na maioria das empresas, tendo elas a contabilidade gerencial que apresenta o real lucro obtido pela empresa, e a contabilidade tributária que procura de todas as maneiras legais diminuir o lucro para poderem pagar menos impostos, até por vezes conseguindo zerá-lo.

Quanto ao período em que acontece a apuração dos tributos, as empresas vinculadas ao regime do lucro real, tem a liberdade por optarem numa tributação anual ou trimestral. Empresas que optarem pela tributação trimestral devem respeitar rigorosamente os períodos de apuração, sendo eles em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, como discorre a Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017 (Brasil, 2017).

A empresa optante pelo lucro real pode também pagar as alíquotas referentes a IRPJ e CSLL mensalmente, através da mensuração dos lucros de acordo com a atividade, sendo necessário ao final do exercício fazer o ajuste final, comprovando que a quantia tributária excede ou fica abaixo da tributação que de fato ocorreu (Higuchi, 2016).

Conforme a Lei nº 9.719/98 (Brasil, 1998), existem características que tornam empresas obrigadas a optarem pelo lucro real e somente por ele, não podendo se fazer valer de outro regime. Como por exemplo, o faturamento anual maior que R\$ 78.000.000,00, empresas do ramo financeiro, como por exemplo bancos e cooperativas, empresas que tem a recita oriunda do exterior, além de outras características que precisam ser evidenciadas pelos contadores na hora de escolher o regime tributário.

No lucro real, o PIS possui alíquotas de 1,65%, conforme lei nº 10.637/02 (Brasil, 2002), e o COFINS possui alíquotas de 7,6%, de acordo com a lei nº 10.833/03 (Brasil, 2003), em contrapartida das alíquotas mais altas, possui a vantagem da cumulatividade dos impostos.

A legislação impõe as alíquotas de 15% de IRPJ em cima de todo o montante que a empresa obtiver de lucro, e ainda um adicional de 10% no IPRJ, em cima dos lucros que a empresa obtiver que extrapolem o limite de R\$ 60.000,00 trimestralmente, além da tributação do CSLL que tem alíquota de 9% e incide sobre o lucro, conforme mostra o Quadro 2, o cálculo do lucro real (Brasil, 1998).

**Quadro 2 – Cálculo da tributação com regime Lucro Real trimestralmente.**

Resultado Líquido antes do IRPJ e CSLL		R\$ 100.000,00
IRPJ 15%	$100.000,00 \times 15\%$	R\$ 15.000,00
ADC 10%	$(100.000,00 - 60.000,00) \times 10\%$	R\$ 4.000,00
CSLL 9%	$100.000,00 \times 9\%$	R\$ 9.000,00

Resultado Líquido	100.000,00 - 15.000,00 - 4.000,00 - 9.000,00	R\$ 72.000,00
-------------------	--	---------------

Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

O Quadro 2, mostra detalhadamente como ocorre o processo de tributação no regime do lucro real, além ainda de contar com a cumulatividade do ICMS, PIS e COFINS, se mostrando um regime interessante para empresas de grande porte que possuem uma estrutura de custos bem organizada, podendo tirar muitos benefícios deste regime.

No regime do lucro presumido, o valor a ser recolhido como tributação, varia de acordo com a atividade de cada empresa, diferindo assim as alíquotas nos diferentes ramos de atuação (Machado, 2009). Para Crepaldi (2021), o lucro presumido é o regime prático, que vai depender da expertise da empresa alinhada com a do contador. Ambos podem fazer um bom trabalho no que se refere ao menor valor de impostos pagos, uma vez que a empresa paga com base no faturamento e alíquotas pré-estabelecidas de acordo com a atividade, sendo uma boa opção para as empresas que ainda não são obrigadas a tributarem no regime do lucro real, podendo assim otimizar o seu faturamento.

Fabretti (2014) salienta as características das empresas que podem optar pelo lucro presumido, tendo elas o faturamento menor que R\$ 78.000.000,00 anual e não exercerem nenhuma atividade que se enquadra exclusivamente no regime do lucro real. As empresas que habitualmente optam pelo regime de tributação do lucro presumido, em sua maioria tem a folha salarial enxuta, poucos gastos operacionais, e poucos custos no que se refere a matéria prima, possuindo grandes margens de lucro, procurando também fornecedores em que podem economizar quanto ao ICMS, PIS e COFINS, já que o mesmo possui regime não cumulativo (Souza *et al.*, 2016).

O PIS e COFINS, no regime do lucro presumido, pode ser apurado através do Regime de Caixa, apurando os impostos no momento da sua contabilização, ou seja, quando ocorre o pagamento dos tributos. Pode também ser apurado pelo Regime de Competência, sendo a despesa reconhecida dentro do período de competência, independentemente do reconhecimento ou pagamento da mesma (Oliveira, 2005). O PIS, no regime do lucro presumido possui alíquotas de 0,65%, já

o COFINS, alíquotas de 3%, como determinados pelo decreto nº 4.524/02 (Brasil, 2002).

A diferença entre o lucro real e o lucro presumido, é que o lucro real tributa em cima do lucro que de fato a empresa teve, já o lucro presumido tem alíquotas que estabelecem a presunção de lucro, sendo a presunção delimitada de acordo com a atividade principal da empresa, com uma aproximação do que se espera de lucro (Wu *et al.*, 2021).

Como evidencia a lei nº 9.430/96 (Brasil, 1996), as alíquotas podem ser consideradas altas na presunção do lucro, sendo viável na sua maioria principalmente para empresas já estruturadas com altos faturamentos, e que possivelmente lucrem mais que a presunção, pagando menos impostos em comparação com o regime do lucro real.

Comparando os regimes apresentados, observa-se que todos possuem características distintas, as quais precisam ser analisadas e estudadas para atenderem da melhor forma o empresário, que busca por meio da tributação, benefício para a sua empresa, podendo encontrar um diferencial na tributação, conseguindo tirar vantagem do uso assertivo da mesma.

### 2.3 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Sendo o planejamento tributário conceituado como o estudo que busca a economia de tributos através de meios lícitos, os quais precisam ser estudados pelos indivíduos que necessitam sempre da legislação atualizada, para poderem ser os mais assertivos possíveis na tomada de decisão (Carlin, 2012). Podendo também ser conceituado como um estudo que as empresas precisam desenvolver antes de tomar alguma decisão referente a tributação, podendo através dela encontrar soluções e oportunidades mais vantajosas financeiramente (Fabretti, 2014).

Fica claro que, na hora de escolher um regime tributário, a empresa precisa desenvolver um planejamento com todos os tipos de regimes, para, posteriormente, avaliar e escolher aquele que é mais vantajoso para o seu ramo de atuação (Zanluca, 2016). Como complementa Carlin (2012), esse estudo deve sempre ser desenvolvido analisando todas as variáveis e sempre dentro da legalidade, tentando

buscar sempre o regime de tributação menos oneroso para o empresário, que pode converter esse valor em lucro.

De acordo com Carlin (2012), existe um passo-a-passo que deve ser seguido na hora de fazer o planejamento estratégico, iniciando com um estudo do ramo de atuação e quais fornecedores a empresa terá, e também quais os regimes que estão inseridos. Seguido do estudo da cultura da organização, procurando ali entender onde pode ou não mexer quando se trata do tema de custos, por fim vincular toda essa informação ao planejamento estratégico, então aí procurar evidenciar qual o melhor regime tributário, aplicando as determinadas legislações ao ramo de atuação.

No Brasil devido à complexidade do sistema tributário, o ato de realiza-lo dentro das empresas não é tarefa simples, por conta da alta carga tributária incidente, as empresas possuem o desafio de encontrar as soluções necessárias sem ferir os princípios da legalidade (Gomes, 2016). O planejamento tributário trabalha principalmente a questão da compensação tributária, podendo variar de empresa para empresa, já que cada uma tem a sua particularidade, tendo em vista as legislações referentes a tributação podendo variar de acordo com o regime em que a empresa está enquadrada e até mesmo ao ramo de atuação (Fabretti, 2014).

Dentro das organizações podem existir dois tipos de contabilidade, a gerencial e a financeira. A primeira é para fins de tomada de decisão, apresentando valores reais que de fato agregam na empresa, dentro dos padrões das normas contábeis internacionais. A contabilidade para fins tributários consiste no estudo das legislações, apresentando ao fisco de diferentes maneiras, sempre buscando a que se tem o menor número de encargos incidente (Braga, 2011; Gonçalves *et al.*, 2014).

Empresas brasileiras de pequeno porte geralmente sofrem na hora de fazer o planejamento tributário devido a desorganização que a grande maioria possui no que se refere a controle de estoque, fluxo de caixa, entre outros, dificultando o trabalho do especialista (Kruger; Rebonatto; Moreschi, 2021). As empresas de grande porte também por vezes encontram dificuldades no planejamento, não por conta da desorganização, mas pelo grande número de informações que possuem, as vezes confundindo e atrapalhando a pessoa que procura desenvolver o mesmo (Kruger; Rebonatto; Moreschi, 2021).

Para Chaves (2010), o planejamento pode ser trabalhado em três frentes diferentes, sendo elas a efetiva economia, não fazendo o pagamento de tributos, reduzindo a quantidade que precise ser desembolsada e até mesmo postergando a dívida, sem consequências legais. No Brasil, segundo dados do Portal Tributário (2024), existem cerca de 95 tipos diferentes de tributos, sendo eles de todos os tipos como impostos, taxas e contribuições de melhoria, inflando assim a carga tributária brasileira.

O planejamento tributário também não deve ser avaliado apenas pela quantidade de impostos que a empresa deixa de pagar, e sim pelo aspecto em um todo, como ela é vista na sociedade, como está a vinda de novos sócios, analisar se a empresa continua evoluindo e não está estagnada, citando como exemplo, continuar num mesmo regime para não extrapolar o faturamento (Alcântara *et al.*, 2023). Por conta disso evidencia-se a necessidade da atualização do profissional contábil, deixar de fazer apenas o operacional, não fazer somente mais os lançamentos contábeis, também desenvolver um planejamento que ajude a empresa a crescer, ajudando a reter o cliente e aumentando assim os lucros também do escritório contábil, uma vez que ele depende diretamente do sucesso de seu cliente (Costa *et al.*, 2023).

De acordo com os diversos autores a importância do planejamento tributário, o qual precisa ser feito previamente numa empresa, antes mesmo dela iniciar as atividades, calculando os riscos que os diferentes regimes podem oferecer, sabendo qual a melhor decisão para a sobrevivência e sequência da empresa.

### **3 METODOLOGIA:**

A metodologia aplicada num trabalho, para Oliveira (2018), provoca a determinada utilização de métodos e técnicas desenvolvidas ao longo do tempo, implicando em como o trabalho vai ser conduzido e em quais resultados o mesmo vai conseguir chegar com as metodologias aplicadas.

A presente pesquisa procura através de métodos bibliométricos, analisar o que a academia desenvolveu e o que está em desenvolvimento a respeito do tema da tributação (Filser *et al.*, 2017; Maia *et al.*, 2019). A pesquisa também é descritiva

por evidenciar o pensamento de determinado grupo ou a evolução de um tema (Gil, 2017).

A presente pesquisa é classificada como quantitativa, uma vez que se tem controle da qualidade e do assunto ao qual vai ser direcionado (Silva; Simon, 2005), também por conta da amplitude do tema, tendo em vista o abrangente número de pesquisas já desenvolvidas referente ao tema do planejamento tributário, não sendo considerado algo novo em que se faz necessária a pesquisa qualitativa (Creswell; Plano-Clark, 2013).

Os indicadores bibliométricos utilizados foram os autores, periódicos, anos de publicação e instituições de ensino, nas quais podem se fazer presentes as instituições de pesquisa ou as em quais os autores se graduaram. Cujos indicadores podem apontar a quantidade e a relevância do tema em meio a comunidade acadêmica (Costa *et al.*, 2012).

A análise foi desenvolvida através do banco de dados *Spell*, sendo pesquisado o termo tributação, com o filtro aplicado em resumo, obtendo 135 resultados, em março de 2024, posteriormente foi aplicado um filtro temporal, contemplando 2016-2024, obtendo então 73 resultados, dentre os quais 1 foi eliminado por diferir do assunto proposto da pesquisa, como mostra a Tabela 1.

**Tabela 1 – Resultados base de dados *Spell*.**

<b>Base de dados <i>Spell</i></b>	<b>Resultados base de dados <i>Spell</i></b>
Palavra-chave "tributação"	172
Filtro "Resumo"	135
Filtro temporal "2016-2024"	73
Eliminados por diferir do tema	1
<b>Total</b>	<b>72</b>

Fonte: Dados de pesquisa (2024).

De acordo com a Tabela 1, ao final da pesquisa obteve-se um total de 72 artigos aptos a participarem do trabalho, nos quais foram avaliados quem foram os autores, as instituições de ensino presentes, a metodologia utilizada no desenvolvimento, o ano da publicação do trabalho e as palavras-chave. Chegando assim, nos resultados que foram classificados e elencados de acordo com a respectiva tabela no *Microsoft Office Excel*, que foram apresentados na análise de resultados, abrangendo todos os itens necessários para o desenvolvimento da pesquisa.

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com base nos 72 artigos encontrados na base de dados *Spell*, em março de 2024, limitados de acordo com o tema e tempo de publicação, pôde-se analisar as informações necessárias para a produção do trabalho, como por exemplo os autores mais citados dentre as pesquisas analisadas, conforme mostra a Tabela 2.

**Tabela 2 – Quantidade de publicações por autor (a).**

<b>Autor (a)</b>	<b>Quant. de publicações</b>	<b>%</b>
Antonio Lopo Martinez	8	4,13%
Kleber Pacheco de Castro	2	1,03%
Mara Cristina Pelucio Grecco	2	1,03%
Cristiane Kruger	2	1,03%
Alex Rathke	2	1,03%
Emmanuel Marques Silva	2	1,03%
Lucio de Souza Machado	2	1,03%
Autores com 1 título	174	89,69%
<b>Total</b>	<b>194</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados de Pesquisa (2024).

Conforme a Tabela 2, destaca-se Antônio Lopo Martinez, com participação em 8 publicações, Martinez é formado em economia pela Universidade Federal da Bahia (1990), formado em direito pela Universidade Católica do Salvador (1996), Mestre em economia, Direito e Administração, pela Universidade de São Paulo (1996), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002), e pela Universidade de Berkeley, Estados Unidos (2002), respectivamente, Doutor em Direito Tributário e Doutor em Ciências Jurídico-Econômicas, pela Universidade de Salamanca, Espanha (2021), e pela Universidade de Coimbra, Portugal (2022), respectivamente, atualmente docente e pesquisador na Universidade de Coimbra, em Portugal (CiênciaVitae, 2024).

Evidencia-se também a disparidade na concentração dos artigos desenvolvidos, tendo os demais autores apenas 2 ou 1 publicações na amostra coletada, mostrando que o assunto é relevante para um grande número de acadêmicos e que poucos se aprofundam no tema, tendo por muitas vezes apenas o conteúdo básico como referência, trazendo à tona a complexidade do ramo da



tributação, em que poucas pessoas procuram se desenvolver, apesar do amplo mercado trabalhista.

A Tabela 3, mostra quanto ao uso das metodologias utilizadas nas produções científicas dos artigos amostrados.

**Tabela 3 – Processos metodológicos dos artigos.**

<b>Processo metodológico</b>	<b>Quant. de publicações</b>	<b>%</b>
Artigos Quantitativos	42	58,33%
Artigos Qualitativos	22	30,55%
Artigos Quali-Quantitativos	8	11,12%
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados de pesquisa (2024).

Como mostra a Tabela 3, o processo metodológico mais utilizado nos artigos em questão foi a pesquisa quantitativa, representando 58,33%, sendo presente em um total de 42 artigos, mostrando que a maioria dos autores presou por um maior número de respondentes para evidenciar a sua tese, seguindo pela pesquisa qualitativa, representando 27,77%, num total de 20 artigos, nos quais estes prezam a veracidade da coleta de dados sem se preocupar em evidenciar um grande número (Sampieri; Collado; Lucio, 2013), já a pesquisa Quali-Quantitativa ocupa 11,12%, representando um total de 8 trabalhos, sendo essa uma mistura das outras metodologias, procurando números mas também procurando evidenciar a sua tese de forma verídica ao que os usuários pensam (Creswell; Creswell, 2021).

A Tabela 4 refere-se a instituições de ensino presentes nos artigos amostrados, podendo ser representados por instituição formadora do acadêmico ou também a instituição que participou da construção do trabalho.

**Tabela 4 – Instituições de ensino.**

<b>Instituição de ensino</b>	<b>Quant. de publicações</b>	<b>%</b>
Universidade de São Paulo (USP)	14	9,21%
Pontifícia Universidade Católica (PUC)	9	5,92%
<i>Fucape Business School</i>	8	5,26%
Universidade de Coimbra	6	3,95%
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP	6	3,95%
Outras Instituições	109	71,71%
<b>Total</b>	<b>152</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados de Pesquisa (2024).

Na Tabela 4, observa-se que a Instituição que maior tem representatividade é a Universidade de São Paulo (USP), estando presente em 14 trabalhos. Esse

volume pode ser evidenciado por conta do grande número de acadêmicos que passam todo dia pela instituição, tendo ela bacharel, pós-graduação, mestrado e doutorado na área da contabilidade sendo ofertados diariamente, conciliando, também, com a localização em grandes centros que a mesma possui.

Como segundo no ranking da Tabela 4, se faz presente a Pontifícia Universidade Católica (PUC), com 9 trabalhos amostrados, a mesma também está presente em grandes centros, possuindo características semelhantes a USP. Em terceira posição na Tabela 4, encontrasse a *Fucape Business School*, num total de 8 trabalhos, sendo a instituição especializada no ramo de negócios, possuindo também todos os processos de formação, desde a graduação até o doutorado. A instituição está há dez anos na lista das melhores instituições de ensino superior no Brasil, segundo o MEC, sendo também a única instituição no Espírito Santo reconhecida com nota máxima.

Evidencia-se também a presença de uma faculdade do exterior, a Universidade de Coimbra – Portugal, a mesma pode estar presente muito por conta da presença de publicações de Antônio Lopo Martinez, pesquisador e professor da universidade, expondo o trabalho no meio nacional e internacional.

Tendo como base as três primeiras colocadas no ranking, pode-se analisar que são instituições presentes no Sudeste, que estão estabelecidas em grandes centros, ocupando os três primeiros lugares no ranking de pesquisas desenvolvidas, evidenciado principalmente por possuírem um volume maior de acadêmicos em relação as outras IES.

A Tabela 5, faz referência as revistas que mais publicaram artigos relacionados a tributação, no intervalo de tempo de 2016 a 2024.

**Tabela 5 – Revistas com publicações.**

Revista	Quant. de Publicações	%
Pensar Contábil	4	5,55%
Revista Catarinense de Ciência Contábil	4	5,55%
Revista Enfoque: Reflexão Contábil	3	4,17%
Contabilidade, Gestão e Governança	3	4,17%
Contexto - Revista de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFGRS	3	4,17%
Revista de Contabilidade do Mestrado de Ciências Contábeis da UERJ	3	4,17%
Revista Contabilidade & Finanças	3	4,17%
Advances in Scientific and Applied Accounting	3	4,17%

Revista de Administração, Contabilidade e Economia da FUNDACE	3	4,17%
Revista Liceu On-line	3	4,17%
Outras Revistas (30)	40	55,54%
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>100%</b>

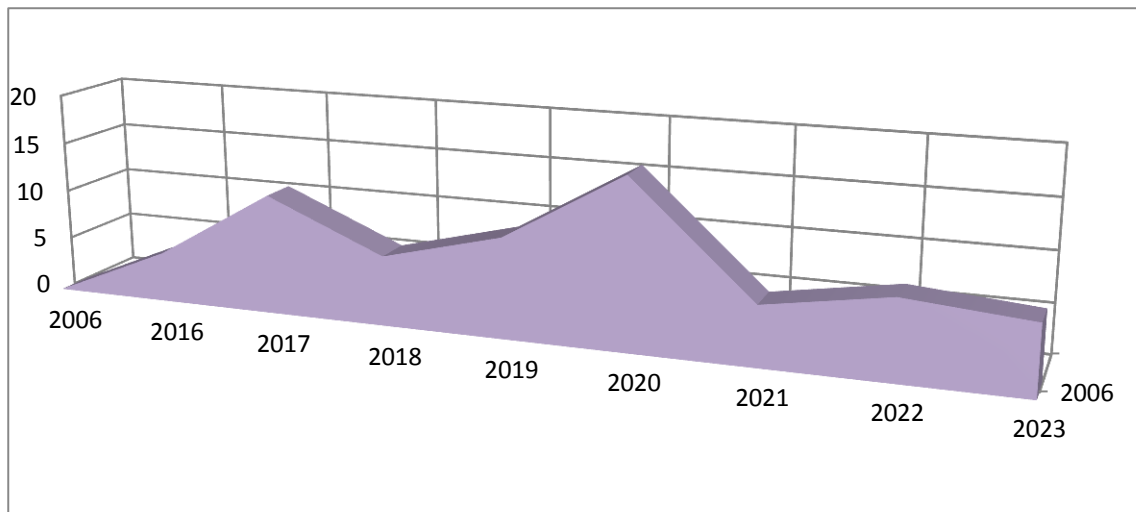
Fonte: Dados de Pesquisa (2024).

Conforme a Tabela 5, as duas principais revistas presentes na pesquisa são do Conselho Regional de Contabilidade, a primeira é do Rio de Janeiro e a segunda de Santa Catarina, ambas têm o intuito de disseminar conhecimento, tendo trabalhos produzidos por professores e acadêmicos no ramo da contabilidade, tanto nacionais quanto internacionais, as duas revistas já são conceituadas no ramo, sendo a do Rio de Janeiro publicada anualmente desde 1998, já a de Santa Catarina desde 2001.

Já as outras 30 revistas estão principalmente ligadas a instituições de ensino, sendo facilitado o acesso dos acadêmicos a publicações e também facilitando a publicação de seus artigos nas revistas, uma vez que estas revistas se referem ao compartilhamento das hipóteses de estudo no meio contábil. Das 30 revistas com menos de 3 publicações, 10 delas possuem 2 pesquisas publicadas, já as outras 10 revistas, possuem 1 publicação cada, completando o montante das 42 revistas apontadas na pesquisa.

No Gráfico 1, apresenta-se a distribuição de publicações por ano, de acordo com o filtro temporal aplicado na pesquisa desenvolvida na base de dados *Spell*, contemplando os anos de 2016-2024. Analisando a quantidade de publicações quatro anos antes o início da pandemia, e quatro anos após.

**Gráfico 1 – Anos em quais os artigos amostrados foram publicados.**



Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

O Gráfico 1 apresenta os anos de publicação dos artigos amostrados, sendo o ano de 2020 o ano com mais artigos publicados, sendo possível a relação com o Covid-19, considerando que a pandemia se instaurou no ano de 2020, com o *LockDown* em andamento, as pessoas ficaram mais tempo em casa, tendo mais tempo livre para destinarem as pesquisas, evidenciada pelo maior número de artigos publicados.

A Figura 1 elenca as principais palavras-chave encontradas nos artigos amostrados.

#### Figura 1 – Palavras-chave



Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

Na Figura 1, observa-se a palavras-chave mais citadas, sendo a palavra tributação (10) a mais presente em 256 palavras-chave analisadas, agressividade fiscal (6) ficando em segundo lugar e agressividade tributária (4) na terceira posição. Considerando a quantidade de palavras-chave analisadas, comparando com a quantidade de vezes que as palavras mais comuns se repetem, é possível analisar a quantidade de palavras distintas, muitas vezes buscando a mesma definição.

De acordo com os resultados encontrados na análise, será apresentado na sequência as principais conclusões que a pesquisa tem em relação aos resultados obtidos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo objetivou analisar as características bibliométricas das publicações em periódicos, em relação ao Planejamento Tributário. O estudo foi desenvolvido com bases bibliométricas referente aos artigos escritos na área da tributação, sendo analisados 72 trabalhos, presentes na base de dados *Spell*, em março de 2024. A metodologia aplicada é classificada como quantitativa, traduzindo em números os resultados encontrados, e descritiva, transcrevendo os mesmos.

Os artigos amostrados apresentam-se como recentes, sendo o mais antigo de 2016, considerando a data de publicação dos trabalhos. Esta pesquisa pode ser definida como a atual visão dos acadêmicos e docentes referente ao tema da tributação. O autor mais citado foi Antônio Lopo Martinez, tendo 8 artigos na amostragem, contemplando 11,11% do total, os demais artigos foram divididos em diversos outros autores, tendo a sua maioria apenas um artigo analisado evidenciando a popularidade do tema.

Em relação ao método de pesquisa, a pesquisa quantitativa fica em ampla vantagem, se fazendo presente num total de 42 trabalhos, sendo 58,33% do total, em seguida, com 20 trabalhos a menos, totalizando 22, aparece a pesquisa qualitativa, representando 27,77% dos trabalhos. A Instituição de Ensino Superior (IES) que mais se fez presente nos artigos foi a Universidade de São Paulo (USP), com 14 artigos, representando um total de quase 10% dos artigos amostrados, também em ampla vantagem em relação as outras IES.

Os periódicos que mais publicaram foram justamente as revistas dos Conselhos Regionais de Contabilidade, Pensar Contábil e Revista Catarinense de Ciência Contábil, abrangendo 4 artigos cada, evidenciando o interesse dos conselhos acerca de novas pesquisas e incentivando o meio acadêmico a publicação dos mesmos.

Conclui-se com os resultados apurados, que o tema “Planejamento Tributário” possui ampla relevância no meio acadêmico, por conta das diversas pesquisas e autores atuais que pesquisam acerca do tema, o desenvolvimento deste tema tem se destacado nos anos após a pandemia de Covid-19. A presente pesquisa concluiu o objetivo proposto, analisando as características bibliométricas dos trabalhos amostrados, destacando quem foram os autores, as IES, as revistas, o número de análises quantitativas e qualitativas, os anos de publicação e as principais palavras-chave.

A pesquisa contribui para o desenvolvimento do tema, apresentando as características encontradas nos artigos analisados sobre as temáticas propostas. Destacando os autores mais citados, as IES mais presentes, o número de pesquisas quantitativas e qualitativas, os anos em que mais tiveram artigos publicados e as palavras-chave. Desta forma, acredita-se ter alcançado o objetivo proposto com a

pesquisa, analisando a produção acadêmica na área do planejamento tributário na base de dados *Spell*, sendo um estudo bibliométrico.

Como limitação de pesquisa pode-se destacar a utilização de apenas uma base de dados, sendo necessária a abrangência também em outros meios, para uma melhor análise de resultados, além de utilizar filtros que limitam a busca por trabalhos e pesquisas mais antigas, não podendo comparar a evolução do tema num espaço de tempo amplo. Para pesquisas futuras, sugere-se a ampliação do filtro temporal e aprofundamento da pesquisa, colocando em evidência os diversos segmentos da tributação.

### Referências Bibliográficas

ALCÂNTARA, H. M. B; BISPO, J.S; ROCHA, J. S; SILVA, A. C. R. Investimento estrangeiro e agressividade fiscal das companhias listadas na Brasil, bolsa, balcão. **Revista GeSec**, p. 1433-1449, 2023.

ALVES, D. C.; MELO, R. C.; CASTRO, W. A. Planejamento tributário: um estudo de caso de uma empresa do ramo calçadista para identificar o regime tributário mais vantajoso. **Research, Society And Development**, v. 9, 2019.

ANDRADE, E. S. M.; LINS, L. S.; BORGES, V. L. Contabilidade Tributária Um Enfoque Prático, Estadual e Municipal. São Paulo: **Atlas**, 2013.

BORGES, H. N. Planejamento tributário: IPI, ICMS, ISS e IR. 7.ed. São Paulo: **Atlas**, 2002.

BRAGA, J. P. Padrões contábeis, incentivos econômicos e reconhecimento assimétrico de perdas. 2011. **Tese (Doutorado em Ciências Contábeis)**, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: **Senado Federal**, 1988.

CALDAS, I. L. S.; BONIZIO, R. C.; MAGNANI, V. M. Impacto da Covid-19 na rentabilidade dos maiores bancos brasileiros. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace**, v. 15, n. 1, 28 fev. 2024.

CARLIN, E. L. B. Auditoria, Planejamento e Gestão Tributária. Curitiba: **Juruá Editora**. 2012.

CARVALHO, P. B. Direito tributário: Linguagem e método. 7. ed. São Paulo: **Saraiva**, 2018.

CHAVES, F. C. Planejamento Tributário na Prática: Gestão tributária aplicada. 2. ed. São Paulo: **Atlas**, 2010.

CHEN, S.; CHEN, X.; CHENG, Q.; SHEVLIN, T. Are Family firms more tax aggressive than non-family firms? **Journal of Financial Economics**, 2010.

CHIACHIO, V. F. O.; MARTINEZ, A. L. Efeitos do Modelo de Fleuriet e Índices de Liquidez na Agressividade Tributária. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 23, n. 2, p. 160-181, mar. 2019.

COSTA, H. M. S; CHAVES, V. O; CASTRO, W. A. de; MENDES, T. C. A contribuição do contador no planejamento tributário: um estudo de caso sobre a produção e comercialização de Arla 32 em um grupo empresarial do município de Araújos-MG. **Research, Society and Development**, v. 12, 2023.

COSTA, M. T.; LOPES, S.; FERNÁNDEZ-LLIMÓS, F.A Bibliometria e a Avaliação da Produção Científica: indicadores e ferramentas. **Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas**, 2012.

CREPALDI, S. A. Planejamento tributário: Teoria e Prática. 4. ed. São Paulo: **Saraiva**, 2021.

CRESWELL, J. W.; CRESCWELL, J. D. Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto. Porto Alegre: **Penso**, 2021.

CRESWELL, J. W.; PLANO-CLARK, V. L. Pesquisa de métodos mistos. Porto Alegre: **Pensa**. 2013.

Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF, 18 de dez. 2002. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto/2002/D4524.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/2002/D4524.htm).

Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF, 23 de nov. 2018. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm).

FABRETTI, E. C. Contabilidade tributária, 14. ed. São Paulo: **Atlas**, 2014.

FABRETTI, L. C.; FABRETTI, D. R. Direito Tributário para os cursos de Administração e Ciências Contábeis. 8. ed. São Paulo: **Atlas**, 2011.

FILSER, L. D.; SILVA, F. F.; OLIVEIRA, O. J. State of research tendencies in lean healthcare: A bibliometric analysis. **Scientometrics**, 2017.

FOLLONI, A. Isonomia na tributação extrafiscal. **Revista Direito FGV**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 201-220, 2014.



FRISCHMANN, P. J.; SHEVLIN, T.; WILSON, R. Economic consequences of increasing the conformity in accounting for uncertain tax benefits. **Journal of Financial Economics**, 2008.

GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: **Atlas**, 2017.

GOMES, A. P. M. Características da governança corporativa como estímulo à gestão fiscal. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 27, p. 149-168, 2016.

GONÇALVES, J. C.; BATISTA, B. L. L.; MACEDO, M. A. S.; MARQUES, J. A. V. C. Análise do impacto do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade no Brasil: um estudo com base na relevância da informação contábil. **Revista Universo Contábil**, v. 10, p. 25-43, 2014.

GUTIERREZ, M. D. Planejamento tributário: elisão e evasão fiscal. São Paulo: **Quartier Latin**, 2006.

HIGUCHI, H. Imposto de renda de empresas. 41. ed. São Paulo: **IR Publicações**, 2016.

Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF, 16 de mar. 2017. Disponível em: [normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268#1706802](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268#1706802).

IUDÍCIBIUS, S.; MARION, J. C. Contabilidade Comercial. 9. ed. São Paulo: **Atlas**, 2010.

KRUGER, S. D; REBONATTO, C; MORESCHI, F. B. da SILVA. Análise entre as constituições e extinções de empresas na região Sul do Brasil. **RC&C - Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 13, p.8-24, 2021.

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 14 mar. 2006. Seção 1, p. 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm).

Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 28 out. 2016. Seção 1, p. 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp155.htm).

Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF. 31 de dez. 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10637.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10637.htm).

Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF.

30 de dez. 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10833.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10833.htm).

Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF. 23 de dez. 1992. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8541.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8541.htm).

Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF. 27 de nov. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9719.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9719.htm).

MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 30. ed. São Paulo: **Malheiros Editores**, 2009.

MAIA, S. C.; BENEDICTO, G. C.; PRADO, J. W.; ROBB, D. A.; BISPO, O. N. A.; BRITO, M. J. Mapping the literature on credit unions: a bibliometric investigation grounded in scopus and web of science. **Scientometrics**v. 120, p. 929-960, 2019.

MANCUSO, W. P.; GONÇALVES, M. P.; MENCARINI, F. Colcha de retalhos: a política de concessão de benefícios tributários ao empresariado no Brasil (1998-2006). São Paulo: **Editora de Cultura**, 2010.

MARQUES, V. A.; ZUCOLOTTI, A. F.; ACERBE, L. G.; ZANOTELI, E. J. Incerteza Econômica e Nível de Agressividade Tributária das Empresas Listadas na B3. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (Repec)**, v. 16, n. 1, 23 abr. 2022.

MARTINEZ, A. L. Agressividade Tributária: um survey da literatura. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (Repec)**, v. 11, p. 106-124, 7 dez. 2017.

MARTINEZ, A. L.; DALFIOR, M. D. Análise da agressividade fiscal entre controladoras e controladas. **Revista da Receita Federal: estudos tributários e aduaneiros**, Brasília-DF, v. 2, n. 1, p. 344-362, 2015.

MARTINEZ, A. L.; RAMALHO, V. P. Agressividade tributária e sustentabilidade empresarial no Brasil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 16, n. 49, p. 7-16. 2017.

MILLS, L.; ERICKSON, M. M.; MAYDEW, E. L. Investments in tax planning. **The Journal of the American Taxation Association Sarasota**. v. 20, 1. ed., 1998.

MONTEIRO, J. C. B. Regime de tributação. **Conceito**. 2015.

NABAIS, J. C. Direito Fiscal. 8. ed. Coimbra: **Almedina**, 2015.

NOGUEIRA, P. S.; CARVALHO, J. P. C. A contabilidade pública em Portugal:

proposta de um plano oficial de contabilidade único. **Biblioteca da universidade do Minho**, 2006.

OLIVEIRA, D. P. R. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia, práticas. 34. ed. São Paulo: **Atlas**, 2018.

OLIVEIRA, F. F. A elisão fiscal como elemento inerente à intervenção estatal. **Revista Tributária e de finanças públicas**, São Paulo, v. 15, n. 73, p. 110-127, mar.abr. 2007.

OLIVEIRA, G. P. Contabilidade tributária. São Paulo: **Saraiva**, 2005.

OLIVEIRA, L. M.; CHIEREGATO, R.; PEREZ JUNIOR, J. H.; GOMES, M. B. Manual de contabilidade tributária: textos e testes com as respostas. 14. ed. São Paulo: **Atlas**, 2014.

OLIVEIRA, W. K. DE; DUARTE, E.; FRANÇA, G. V. A. DE; GARCIA, L. P. Como o Brasil pode deter a COVID-19. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 29, 2020.

ORAIR, R. A.; ALENCAR, A. A. Esforço Fiscal dos Municípios: indicadores de condicionalidade para o sistema de transferências intergovernamentais. Brasília: **Esaf**, 2010.

PAES, N.L. Diagnóstico da tributação da renda da pessoa jurídica no Brasil. **Estudios Económicos**. p. 47-72, 2018.

PÊGAS, Paulo Henrique. Manual de contabilidade tributária. 9 ed. São Paulo: **Atlas**, 2017.

PERALTA, C. E. Tributação ambiental no Brasil. Reflexões para esverdear o sistema tributário brasileiro. **Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento**, v. 3, n. 3, 2015.

**Portal Tributário**. 17 de maio de 2024. Acesso em 21 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.portaltributario.com.br/tributos.htm>.

POTIN, S.; SILVA, V. C.; REINA, D.; SARLO NETO, A. Análise da relação de dependência entre proxies de governança corporativa, planejamento tributário e retorno sobre ativos das empresas da BM&FBOVESPA. **Organizações em Contexto**, v. 12, n. 23, 2016.

PUGA, F. P. Experiências de apoio às micro, pequenas e médias empresas nos Estados Unidos, Itália e Taiwan. Rio de Janeiro: **BNDS**, 2000.

RABELO, G. **Escola Contábil**, 2023. Lucro Presumido o que é? Disponível em: <https://escolacontabil.com/lucro-presumido-o-que-e/>.

RIBAS, L. M.; MIRANDA, K. K. G. Sustentabilidade fiscal e a crise do Estado-Providência: alguns desafios contemporâneos. **Direito e Atividade Econômica, Ed. UFMS**, p. 193-210, 2016.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. D. P. B. Metodologia da Pesquisa. Porto Alegre: **Penso**, 2013.

SCHOLES, M. S.; WOLFSON, M. A.; ERICKSON, M.M., MAYDEW, E. L.; SHEVLIN, T. Taxes and business strategy: a planning approach. 5. ed. Reino Unido: **Pearson**, 2014.

SICSU, S. F. A escolha do regime tributário adequado e seus impactos para a continuidade da organização no mercado. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá**, 2022.

SILVA, D.; SIMON, F. O. Abordagem quantitativa de análise de dados de pesquisa: construção e validação de escala de altitude. **Cadernos do CERU**, 2005.

SILVA, L. T.; COUTINHO, L. Planejamento tributário: aplicabilidade como instrumento financeiro de redução de custos organizacionais. **Regrad, Univem, Marília-SP**, v. 12, n. 1, p. 110-128, 2019.

SOUZA, E. T. C.; SIMÃO FILHO, J.; MENDONÇA, H. F.; CORRÊA, W. L. R. Os efeitos da interação entre as políticas fiscal e monetária sobre variáveis macroeconômicas da economia brasileira. **Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**, 2016.

VILLAS-BÔAS, M. A. A teoria da tributação ótima aplicada ao sistema brasileiro: O trabalho de Peter Diamond e James Mirrlees. **Direito UNIFACS–Debate Virtual**, 2015.

WANG, F.; XU, S.; SUN, J.; CULLINAN, C. P. CORPORATE TAX AVOIDANCE: a literature review and research agenda. **Journal Of Economic Surveys**, v. 34, n. 4, p. 793-811, 6 dez. 2019.

WATSON, G. F.; WORMB, S.; PALMATIER, R. W.; & GANESAN, S. The Evolution of Marketing Channels: Trends and Research Directions. **Journal of Retailing**, p. 546– 568, 2015.

WU, W. S. Y.; HENRIQUE, M. R.; SAPORITO, A.; SILVA, S. B. A importância do planejamento tributário para as micro e pequenas empresas. **Cadernos de Gestão e Empreendedorismo**, v. 9, n. 1, p. 87-99, 3 jun. 2021.

ZANLUCA, J. C. Planejamento Tributário: Pague Menos, Dentro da Lei. 2016. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/planejamento.htm>.

